

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2026

TIPO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 às 10:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2026 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto aquisição de veículos tipo vans adaptadas para atendimento itinerante, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos nos **Anexo I e II**.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “Antes que Aconteça e a promoção de acesso à justiça para mulheres: um estudo sobre as condições de exercício do direito à vida e à integridade”.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4. Valor máximo para contratação é de R\$ 22.615.306,75 (vinte e dois milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Seja declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2 Esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;

2.2.3 Esteja proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.4 Possuam em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.2.5 Esteja em decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontre sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.6 Possua diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios que pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;

2.2.7 Possua objeto social não pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório;

2.2.8 Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;

2.2.8.1 Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS, até o horário e dia da abertura da sessão.

2.2.9 No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;

2.2.10 Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;

2.2.11 A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

3.1 A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2 Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade do Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

3.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

4.2 A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

5.2 O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.

5.5 Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o

credenciamento.

5.6 Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7 Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 Documento oficial de identidade;

5.7.2 Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

5.7.3 Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.7.4 ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.7.5 Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

5.7.6 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

5.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento na plataforma do BLL Compras, do pretense representante, acarretará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

5.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhado a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão;

5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas;

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a

abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão;

6.3 Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado;

6.4 A FINATEC somente receberá as documentações contendo, a proposta de preços e a habilitação, até 1 (um) minuto que antecede à hora marcada para abertura oficial da Seleção Pública.

6.4.1 Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.6 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.7 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos veículos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes dos **Anexos I e II** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.8 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.9 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.10 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12 Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.14 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos veículos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.15 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos veículos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.16 Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.17 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

7.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

7.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

7.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

7.3.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.3.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.3.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

7.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.3.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.4. A documentação referente à **qualificação técnica** (Art. 23, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

7.4.1. Apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento similar e/ou equivalente ao objeto da licitação.

7.4.2. Entende-se por fornecimento similar e/ou "equivalente a 30% (trinta por cento) do quantitativo total, objeto desta licitação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

8.2 Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3 Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9 Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.10 nutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.11 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno Porte.

8.12 Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.13 O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.14 Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1 Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I, o Anexo II e as disposições contidas do item 9.3 e seus subitens.

9.2 O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou para o endereço eletrônico selecao@finatec.org.br, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3 A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme **item 6** do edital e Modelo de Proposta Comercial - **Anexo III**.

9.4 A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial – **Anexo III** deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

9.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6 A FINATEC se reserva o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7 Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos veículos estabelecidos nos **Anexos I e II** deste Edital.

9.13 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

9.14 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

9.15 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1 Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

10.3 or declarado vencedor.

10.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.5 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.7 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá

competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.8 (cinco) dias úteis.

10.9 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.10 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

10.11 O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo de cada veículo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante apresentação de nota fiscal atestada, após o recebimento definitivo de cada veículo, observados os prazos estabelecidos no contrato.

11.3. A constatação de inconsistências, pendências ou inconformidades técnicas ou documentais implicará a suspensão do pagamento até a sua completa regularização.

11.4. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no instrumento contratual, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e contraditório.

11.5. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

12.1.1 Fornecer os veículos automotores de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I e Especificações Técnicas – Anexo II deste Edital;**

12.1.2 Fornecer os veículos nos prazos estabelecidos no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

12.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias o item que não atenda às especificações técnicas contidas nos **Anexos I e II deste Edital;**

12.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

12.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

12.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

12.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

13.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

13.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

13.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

13.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

14.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

14.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

14.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta

14.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

14.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14.8 A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.9 Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Especificações Técnicas.

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO IV – Modelo de Autorização de Fornecimento.

ANEXO V – Minuta de Contrato.

Brasília, 13 de fevereiro de 2026.

Paulo André Silva Campos
Comprador da Seleção

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO VAN ADAPTADA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de vans adaptadas para atendimento itinerante, devidamente equipadas e configuradas para a prestação de serviços especializados de acolhimento, orientação, escuta qualificada e encaminhamento de mulheres em situação de violência, no âmbito do Programa “Antes que Aconteça”. A aquisição seguirá as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Veículo, tipo Furgão, para atendimento itinerante, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo II deste Edital	50

1.2. A proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de implementação e operacionalização do Programa “Antes que Aconteça”, iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento das políticas públicas de prevenção, enfrentamento e superação da violência contra a mulher. O foco é a ampliação do acesso à justiça e ao acolhimento especializado, conforme o Termo de Execução Descentralizada pactuado entre a Secretaria Nacional de Acesso à Justiça (SAJU/MJSP) e a Universidade de Brasília (UnB).

2.2. A aquisição das vans adaptadas possibilitará a atuação itinerante de equipes multidisciplinares, ampliando a capilaridade das ações e viabilizando atendimentos humanizados, sigilosos e seguros em localidades remotas, áreas rurais e periferias urbanas e regiões com baixa cobertura de serviços especializados, reduzindo a revitimização institucional.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os veículos deverão atender integralmente às especificações constantes do Anexo II - Especificações Técnicas, parte integrante e indissociável deste Termo de Referência.

3.2. Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, em carroceria original de fábrica, com data de fabricação e modelo iguais ou posteriores à data de assinatura do contrato, não sendo admitidos veículos remanufaturados, reformados ou provenientes de demonstração.

4. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. A fiscalização da execução contratual e o recebimento dos veículos serão realizados por equipe formalmente designada pela CONTRATANTE, a quem competirá verificar a conformidade dos bens com as especificações técnicas, contratuais e documentais.

4.2. O recebimento ocorrerá nas seguintes etapas:

a) Recebimento Provisório: No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da entrega, para verificação quantitativa e aparente.

b) Recebimento Definitivo: No prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, após verificação completa do funcionamento, adaptações e documentação.

5. CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

5.1. Apresentação e Aprovação do Protótipo

5.1.1. Considerando que o objeto envolve veículo adaptado, a CONTRATADA deverá apresentar um protótipo previamente ao início da produção em série para avaliação técnica e validação das especificações.

5.1.2. O prazo de entrega do lote definitivo ficará suspenso até a aprovação formal do protótipo pela CONTRATANTE.

5.1.3. Na hipótese de reprovação, a CONTRATADA deverá promover as adequações e reapresentar o protótipo, sem ônus adicional, não gerando direito a indenização ou reequilíbrio econômico-financeiro.

5.1.4. O protótipo aprovado poderá integrar a entrega definitiva, desde que preservadas integralmente as condições de garantia.

5.2. Prazo de Entrega

5.2.1. O prazo máximo para entrega dos veículos será de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão de cada Autorização de Fornecimento (AF) pela CONTRATANTE.

5.2.2. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo originalmente estabelecido em determinada Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, apresentando justificativa fundamentada, com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para a entrega, para fins de análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.3. Local de Entrega

5.3.1. Os veículos deverão ser entregues na capital das unidades federativas indicada pela CONTRATANTE, conforme consignado na respectiva Autorização de Fornecimento: Acre - AC, Alagoas - AL, Amapá - AP, Amazonas - AM, Bahia - BA, Ceará - CE, Distrito Federal - DF, Espírito Santo - ES, Goiás - GO, Maranhão - MA, Mato Grosso - MT, Mato Grosso do Sul - MS, Minas Gerais - MG, Pará - PA, Paraíba - PB, Paraná - PR, Pernambuco - PE, Piauí - PI, Rio de Janeiro -

RJ, Rio Grande do Norte - RN, Rio Grande do Sul - RS, Rondônia - RO, Roraima - RO, Santa Catarina - SC, São Paulo - SP, Sergipe - SE e Tocantins - TO.

5.3.2. Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados, emplacados e com toda a documentação necessária à sua imediata circulação, incluindo certificado de registro e licenciamento, manuais, termos de garantia e demais documentos exigidos pelos órgãos de trânsito.

5.3.3. O emplacamento deverá ser realizado no domicílio da emissão da Nota Fiscal, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo estampagem de placas, pagamento de taxas, registros e demais procedimentos legais, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.4. Cronograma de Entrega

Etapas	Descrição	Prazo
1	Emissão da Autorização de Fornecimento	Conforme necessidade
2	Entrega dos veículos	Até 90 dias da Emissão da Autorização de Fornecimento
3	Recebimento Provisório	Até 10 dias após entrega
4	Recebimento Definitivo	Até 15 dias após o Provisório

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá demonstrar experiência prévia compatível com, no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade total CONTRATADA, considerando a entrega integral do objeto, mediante apresentação de atestado ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2. Será admitida a soma de atestados, desde que os fornecimentos comprovados sejam compatíveis em natureza, complexidade e características técnicas com o objeto desta contratação.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será conforme abaixo descrito, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

7.1.1. Garantia Total mínima de 12 (doze) meses para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas pela CONTRATANTE.

7.1.2. Garantia Total mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos pela CONTRATANTE, como revestimento do piso, guincho, engate, entre outros.

7.1.3. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual.

7.2. A empresa contratada deverá apresentar, juntamente com os bens fornecidos, documentação formal que comprove a existência de rede de assistência técnica autorizada e habilitada a prestar, em seu nome, a garantia técnica integral dos bens entregues, inclusive dos veículos submetidos a adaptações.

7.2.1. A referida rede deverá assegurar o atendimento em rede autorizada para a correção de quaisquer vícios, falhas, defeitos ou discrepâncias eventualmente constatadas durante a utilização dos veículos.

7.2.2. A garantia deverá ser prestada de forma **total e irrestrita**, sem quaisquer ressalvas, limitações ou exclusões relativas aos acessórios, componentes ou adaptações instaladas pela própria contratada, abrangendo integralmente os sistemas, componentes e itens aplicáveis, conforme o caso.

7.3. Os serviços de manutenção previstos no Plano de Manutenção serão realizados pela rede da concessionária ou, na inexistência desta, por oficinas autorizadas, durante o prazo de garantia.

7.4. A garantia será prestada com vistas a manter os veículos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

7.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos veículos pela própria empresa CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.5.1. A CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica em âmbito nacional, abrangendo o veículo base e todas as adaptações realizadas.

7.5.2. A assistência técnica deverá estar disponível a uma distância máxima de 400 km da capital da unidade da federação onde o veículo estiver alocado ou, na inexistência, da capital de estado vizinho.

7.5.3. Na ausência de assistência técnica local, o deslocamento do veículo ou o envio de equipe técnica especializada será de responsabilidade da CONTRATADA, durante todo o período de garantia.

7.5.4. A CONTRATADA deverá executar gratuitamente todas as revisões, obrigatórias para os primeiros 50.000 km, previstas no plano de manutenção inerente a cada modelo adquirido,

referentes à manutenção preventiva, inclusive com a substituição de peças, óleos, filtros, demais serviços e mão-de-obra.

7.5.5. A CONTRATADA, no ato de entrega dos veículos, deverá entregar o termo de garantia, preferencialmente digital, a ser apresentado na rede de concessionárias, informando da gratuidade aqui estabelecida para os primeiros 50.000 km, e da inexistência de qualquer limitação temporal para a efetivação de qualquer uma dessas revisões.

7.5.6. É vedado à CONTRATADA opor qualquer restrição à execução da garantia/assistência técnica/revisões gratuitas, constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, haja vista que o presente Termo de Referência prevê serviços e peças a serem fornecidos pela CONTRATADA, sendo que a participação da empresa na licitação configura a aceitação plena das condições exigidas.

7.5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do veículo.

7.5.9. Uma vez notificada, a empresa CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo da CONTRATADA.

7.5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

7.5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos veículos.

7.5.12. O custo referente ao transporte dos veículos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

7.5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor máximo para a contratação é de R\$ 22.615.306,75 (vinte e dois milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

9. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo de cada veículo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

9.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante apresentação de nota fiscal atestada, após o recebimento definitivo de cada veículo, observados os prazos estabelecidos no contrato.

9.2. A constatação de inconsistências, pendências ou inconformidades técnicas ou documentais implicará a suspensão do pagamento até a sua completa regularização.

9.3. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no instrumento contratual, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e contraditório.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência e no contrato:

10.1.1. Fornecer os veículos conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas;

10.1.2. Entregar os veículos novos, licenciados, emplacados, com documentação regular para imediata circulação.

10.1.3. Arcar com todos os custos relacionados à fabricação, adaptação, transporte com cobertura completa contra roubo, furto e danos, tributos e encargos necessários à entrega;

10.1.4. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições contratuais;

10.1.5. Garantir a qualidade, segurança e funcionamento dos veículos durante o período de garantia;

10.1.6. Disponibilizar assistência técnica autorizada em âmbito nacional;

10.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer irregularidades constatadas nos veículos fornecidos.

10.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 11.1.1.** Emitir a Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade e a programação das entregas;
 - 11.1.2.** Indicar os locais de entrega dos veículos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - 11.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
 - 11.1.4.** Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos veículos, conforme prazos e critérios definidos;
 - 11.1.5.** Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e a comprovação da regularidade da entrega;
 - 11.1.6.** Prestar à CONTRATADA as informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
-

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO (CARACTERIZADO)

1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

1.1. Veículo automotor, tipo furgão, teto alto, com tração 4x2, zero km, em carroçaria única original de fábrica, em cor sólida, e com emplacamento no CNPJ do órgão CONTRATANTE.

1.2. Data de fabricação/modelo igual ou posterior à data de realização da Seleção Pública.

1.3. Cor sólida que melhor atenda à identidade visual do órgão CONTRATANTE.

2. DESEMPENHO

2.1. Motor a diesel, com turbo compressor e Inter cooler.

2.2. Potência igual ou superior a 130 cv.

2.3. Torque máximo de, no mínimo, 35 kgf.m.

2.4. Velocidade máxima não inferior a 140 km/h.

2.5. Transmissão manual ou automática de, no mínimo, cinco marchas à frente e uma à ré.

2.6. Tacômetro (conta-giros do motor), a fim de informar a rotação do motor, auxiliando o condutor nas trocas de marcha e evitando o giro além do limite estabelecido pela montadora.

3. SEGURANÇA

3.1. Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica.

3.2. Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) e distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD).

3.3. Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e de tração (TCS).

3.4. Assistente de partida em rampas (HSA).

3.5. Cintos de segurança retráteis para todos os passageiros, com três pontos de ancoragem.

3.6. Sistema de retenção suplementar (airbag) duplo de série para os ocupantes dos bancos dianteiros.

3.7. Ar-condicionado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.

3.8. Bancos dianteiros para três ocupantes (1 motorista + 2 passageiros).

3.9. Sistema adicional de luz de parada (brake light).

3.10. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica (admitida adaptação por empresa autorizada, conforme regulamentação do CONTRAN).

3.11. Sensor de proximidade no para-choque traseiro e alarme sonoro de marcha ré.

3.12. Sistema de alarme com acionamento por dois controles remotos e travamento elétrico de

todas as portas (permitindo sempre a abertura interna mesmo com portas travadas).

3.13. Câmera de ré interligada ao sistema multimídia (original ou acessório genuíno/homologado).

4. RODAS E PNEUS

4.1. Rodas de aço ou em liga leve escurecidas (cinza escuro, chumbo, preta ou grafite) e de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada.

4.2. As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem.

4.3. Pneus originais de fábrica capazes de:

4.3.1. suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos.

4.3.2. Transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem.

4.3.3. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas

4.4. Os pneus devem possuir classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) igual ou superior a "C", para os itens "resistência ao rolamento" e "aderência em pista molhada", de acordo com a Portaria Inmetro nº 544/2012, ou sua substitutiva.

4.5. Roda e pneu do estepe em medidas e modelo iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição.

5. DIMENSÕES E CAPACIDADES

5.1. Veículo com capacidade volumétrica mínima de 13 m³ na área de carga .

5.2. Capacidade mínima de 70 litros de diesel no tanque de combustível .

5.3. Capacidade para transporte de três ocupantes, incluindo o motorista.

5.4. Dimensões externas:

5.4.1. Altura (mínima): 2.490 mm

5.4.2. Largura sem espelhos (mínimo) = 2.000 mm

5.4.3. Comprimento (mínimo) = 5.570 mm

5.4.4. Altura do solo ao piso do compartimento de carga (máximo): 700 mm

5.5. Dimensões internas do compartimento de carga (sem adaptações):

5.5.1. Altura: 1.890 mm;

5.5.2. Largura: 1.750 mm;

5.5.3. Comprimento: 3.700 mm;

5.5.4. Carga útil: 1.300 kg

5.6. Peso Bruto Total (PBT) máximo de 3.500 kg.

6. DEMAIS CARACTERÍSTICAS

6.1. Duas portas laterais dianteiras, uma porta deslizante no lado direito e duas portas traseiras com abertura 90°, 180° e 270° (graus).

6.2. As portas laterais dianteiras deverão ser dotadas de fechadura de segurança, e vidros dianteiros elétricos com sistema de levantamento automático, acionados remotamente por controle remoto (alarme).

6.3. A porta lateral deslizante deverá possuir largura mínima de 1.200 mm com opção de abertura interna ou externa. Deverá ser travada ou destravada por controle remoto (alarme).

6.4. Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.

6.5. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando de ajuste elétrico interno.

6.6. Indicador gradual do nível de combustível.

6.7. Indicador gradual de temperatura de motor.

6.8. Kit Multimídia integrado ao painel do veículo dotado de Sistema GPS com possibilidade de navegação em todo território nacional (atualizado à época da assinatura do contrato) ou possibilidade de espelhamentos de aplicativos de navegação por GPS através de smartphone, rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth e 2 alto-falantes. Os aplicativos (app) do multimídia poderão ser acessados com smartphones por meio de conectividade Carplay e Android Auto.

6.9. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.

6.10. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE P8.

6.11. A carroceria deve ser alterada para: 26-MotorCasa, 6-Especial, 108-Carroç Fech, conforme Resolução CONTRAN nº 916, de 29 de março de 2022.

6.12. A capacidade de carga e passageiros deve ser adequada conforme Normas do CONTRAN.

6.13. Deve realizar todas as vistorias, perícias, apresentação de CAT e demais procedimentos necessários à regularização do veículo conforme legislação vigente.

6.14. O veículo deve ser entregue devidamente registrado no DETRAN, com CRLV, CRV, Manual de instruções, Termo de Garantia, guia de manutenção, limpo, em perfeito estado.

7. ACESSÓRIOS

7.1. Deve vir equipado com todos os equipamentos de série e obrigatórios de segurança, tais como, no mínimo:

7.1.1. Extintor de incêndio tipo pó químico: 01

7.1.2. Triângulo de segurança: 01;

7.1.3. Roda com pneu sobressalente: 01 ou mais de acordo com o fabricante;

7.1.4. 01 (um) macaco hidráulico (de acordo com o modelo do veículo);

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os seguintes itens deverão ser fornecidos no idioma português (Brasil) impresso e/ou em formato eletrônico:

8.1.1. 01 (um) manual de operação e de manutenção básica;

8.1.2. 01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina;

8.1.3. 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição;

8.1.4. Relação da rede de assistência técnica no território nacional.

8.2. Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição.

8.3. Pasta em couro sintético (parte externa), cor preta, c/ zíper, medida fechada: largura=18,5cm, altura=27cm, dorso/ lateral=3,5cm, c/ marca do Governo Federal gravadas em pintura tipo silk screen monocromática (medida mínima de 5,5x14cm), c/ plástico em mica na parte externa (p/ identificação do veículo), c/ plástico em mica na parte interna p/ CRLV, c/ plástico em mica na parte interna p/ cartão (acabamento c/ zíper), c/ alça p/ pendurar chave, c/ porta- caneta, c/ impressador de bloco, c/ base rígida p/ o bloco, c/ parte interna em tecido bagu, c/ acabamentos de alta qualidade, costuras na cor preta.

8.4. Conjunto de cabos paralelos para transmissão de 300A de corrente entre baterias automotivas, emborrachados, com garras tipo jacaré revestidas por material isolante, e comprimento mínimo de 3 metros com condutor de cobre com seção de 25mm², suficiente para garantir 300A na partida do motor;

8.4.1. O item constante da alínea "8.4"; deve vir acondicionados em bolsa de tecido na cor preta com fechamento em zíper e marca do Governo Federal em silk screen, com velcro ou cinta para acondicionamento no porta-malas do veículo.

9. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS ESPECÍFICOS

9.1. Todas as adaptações realizadas devem atender a legislação de trânsito, ambiental, do trabalho e demais, vigentes no país.

9.2. As especificações constantes neste item podem ser ajustadas na fase de execução do Programa executivo e construção, de forma a priorizar a ergonomia, melhor técnica, legislação etc.

9.3. Toda alteração deve ser solicitada por escrito ao CONTRATANTE e aprovada também por escrito ao Contratado.

9.4. ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS EXTERNO

9.4.1. 04 (quatro) aletas laterais instaladas (LD e LE) para ventilação do compartimento de serviço.

9.4.2. 01 (um) toldo modelo automotivo com sistema pantográfico de abertura em perfil de alumínio e revestimento em trama de PVC na cor branca, instalado na lateral direita do veículo, com calha entre o toldo e o veículo.

9.4.2.1. Dois pontos de iluminação sob o toldo aberto/fechado para operação noturna.

9.4.2.2. O comprimento do toldo deve ser de, no mínimo, o comprimento da área interna de carga, largura igual ou superior a 2.000 mm.

9.4.3. 01 (um) estribo traseiro confeccionado em tubo de aço e chapa de alumínio corrugado, com pintura cor preto fosco.

9.4.4. Instalação de Engate na parte traseira do veículo que atenda aos requisitos da resolução 197/2006 do CONTRAN, com capacidade de rebocar reboques e semirreboques de até 1.500 kg de PBT.

9.4.5. Para rastreabilidade do engate, deverá ser fixada na sua estrutura, em local visível, uma plaqueta inviolável com as seguintes informações:

9.4.5.1. nome empresarial do fabricante, CNPJ e identificação do registro concedido pelo INMETRO;

9.4.5.2. modelo do veículo ao qual se destina;

9.4.5.3. capacidade máxima de tração do veículo ao qual se destina;

9.4.5.4. referência à Resolução CONTRAN 937/2022.

9.4.6. Para-choque de impulsão, na cor preta fosca, que não interfira na eficiência do sistema de iluminação, arrefecimento, sinalização, no ângulo de ataque, e nem cause interferência no funcionamento do sistema de retenção suplementar (air-bag). Deve seguir características regulamentadas pelo CONTRAN.

9.5. ESTRUTURA INTERNA – COMPARTIMENTO DE SERVIÇO

9.5.1. Revestimento térmico/acústico em placas de poliuretano ou material com característica equivalente a ser aprovado pela CONTRATANTE;

9.5.2. Revestimento interno total em material lavável PRFV (plástico reforçado de fibra de vidro) ou compensado com verniz na cor branco gelo, fixado nas laterais e teto do compartimento de carga, estrutura do piso em compensado naval e revestimento em vinílico inteiriço na cor cinza claro, sem emendas inclusive rodapés;

9.5.3. Bancada lateral (LE) basculante com trava confeccionada em compensado naval, para utilização de notebooks e outros eletrônicos operacionais com dimensão de 45 cm de largura.

9.5.3.1. A bancada basculante do lado esquerdo (motorista) deve ser dividida em duas ou três (a critério técnico da engenharia) e deve suportar 100 kgs cada com flexão máxima de 5 mm. Comprimento do compartimento de carga menos 700 mm na traseira.

9.5.4. Bancada lateral (LD) basculante com trava confeccionada em compensado naval, para utilização de notebooks e outros eletrônicos operacionais com dimensão de 45 cm de largura.

9.5.4.1. A bancada basculante do lado direito (passageiro) deve ser dividida em duas ou três (a critério técnico da engenharia) e deve suportar 100 kgf cada com flexão máxima de 5 mm;

9.5.5. Comprimento do compartimento de carga menos 700 mm na traseira.

9.5.5.1. Na projeção da porta lateral deve ter altura diferenciada de forma a possibilitar a assinatura de documentos por uma pessoa de altura média de pé no lado externo do veículo;

9.5.6. Armários superiores em toda a extensão com compartimento de carga (LE e LD) confeccionados em compensado naval, para alojamento de equipamentos diversos com dimensão compatível e harmoniosa com todo o interior, na cor cinza claro, com portas deslizantes com travas;

9.5.7. Bancada articulada confeccionada em compensado naval, a ser utilizada como balcão de atendimento na porta lateral deslizante do veículo, com largura de 50 cm e altura de 80 cm (do piso da van), com fechamento na parte frontal.

9.5.7.1. A bancada articulável em frente a porta lateral deve suportar 150 kgf, com flexão máxima de 5 mm. Quando fechada a bancada, deve possibilitar o livre acesso pela porta lateral em toda a largura disponível;

9.5.8. Suporte na parte traseira (LE) para fixação de cones padrão NBR;

9.5.9. Sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro modelo automotivo acoplado ao veículo, 7.000 BTUs ou equivalente com alimentação vinculada ao funcionamento do veículo, com opção de funcionamento independente do equipamento de ar-condicionado frontal;

9.5.10. Fechamento entre o compartimento de carga e a cabine em chapa metálica.

9.6. SISTEMA ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO INTERNA

9.6.1. Sistema elétrico composto por rede elétrica interna com tomadas dimensionadas para os equipamentos a serem instalados, caixa de disjuntor para segurança, instalada no armário superior (LE), com inversor de energia com potência mínima de 2.000 W e ligação em bateria/baterias estacionárias de 220ah (preferencialmente instalada abaixo do banco do passageiro);

9.6.2. Tomada de captação externa de energia 110 e 220 V com cabo PP de 3 vias com 30 metros de comprimento;

9.6.3. Carga do conjunto de Bateria deve possuir capacidade de prover 500 W por 5 horas ininterruptas independente de alimentação externa e funcionamento do motor;

9.6.4. As baterias devem ter a opção de recarga pelo funcionamento do veículo e alimentação externa;

9.6.5. Iluminação interna composta por 06 (seis) luminárias LED com potência de 15 W via rede de 12 V e/ou 110/220 V externa;

9.6.6. 05 (cinco) tomadas internas sobre a bancada (LE) para utilização de notebooks e carregadores celulares, incluindo 05 (cinco) tomadas tipo USB para carregamento 5V, distribuídas ao longo da lateral esquerda com espaçamento uniforme;

9.6.7. 05 (cinco) tomadas internas sobre a bancada (LE) para utilização de notebooks e carregadores celulares;

9.6.8. Adaptar/Substituir alternador do veículo e bateria original de forma a atender a nova

demanda de consumo de energia;

9.6.9. Autonomia mínima de iluminação de emergência funcionando com veículo com motor desligado de 6 horas ininterruptas.

9.7. SISTEMA DE MONITORAMENTO E INTERNET

9.7.1. 01 câmera veicular frontal fixa, Tipo XMAN, IP 67, ângulo de visão mínimo de 160°, definição em AHD, integrada ao DVR;

9.7.2. 01 câmera veicular traseira fixa, Tipo XMAN, IP 67, ângulo de visão mínimo de 160°, definição em AHD, integrada ao DVR, independente da câmera de ré;

9.7.3. 01 câmera veicular LD (lado direito) e 01 câmera veicular LE (lado esquerdo), Tipo XMAN, IP 67, ângulo de visão mínimo de 180°, definição AHD, integrada ao DVR;

9.7.4. 01 câmera veicular interna fixa, Tipo DOME, IP 65, ângulo de visão mínimo de 140°, definição Digital (IP), integrada ao DVR;

9.7.5. O DVR de gravação deve possuir capacidade mínima para armazenar 512GB, possibilitando 100 horas de gravação para cada câmera especificada acima;

9.7.6. O DVR deve possuir GPS, sistema de localização; O DVR deve possuir módulo 4G permitindo a realização de Streaming (imagem ao vivo), e homologado pela ANATEL;

9.7.7. Controle remoto para alternância das câmeras ao lado do monitor de 28' e um botão geral de liga e desliga o sistema de captura e gravação de imagens, instalado no painel do veículo ao alcance do motorista;

9.7.8. Modem e roteador de internet 5G/WI-FI com antena externa de recepção e de antena externa de transmissão.

9.8. SOM E IMAGEM

9.8.1. Uma TV monitor Smart Led de 49" ou superior, com suporte articulado e/ou telescópico e/ou pantográfico de fixação, de forma que a mesma possa ser exposta ao lado externo da porta deslizante (veículo estacionado e porta lateral deslizante aberta), durante o atendimento a usuários e apresentação de vídeos.

9.8.2. Uma TV monitor Smart Led de 28" ou superior, suporte fixado na lateral esquerda traseira (LE), que permita que seja conectada com o sistema de monitoramento externo do veículo. Deve possuir, próximo, uma entrada de áudio auxiliar P1 que a conecte ao sistema de som da VTR;

9.8.3. 04 (quatro) auto falantes de 20W RMS cada, com amplificador, instalados no teto do salão de atendimento. Deve possuir a opção de transmitir o áudio do som da cabine dianteira. Na cabine devem ser instaladas caixas de som no padrão original do veículo. Regulagem de volume e amplificador deve ser instalada próximo ao monitor de 28'.

9.9. MOBILIÁRIO DO COMPARTIMENTO DE SERVIÇO E ACESSÓRIOS

9.9.1. 03 (três) cadeiras no modelo secretária executiva, com sistema de rodízios e ajuste de encosto.

9.9.1.1. As cadeiras devem ser acopladas ao assoalho (ou laterais) do veículo, impedindo a movimentação no deslocamento, porém, com sistema de destravamento para o ajuste durante o uso, devendo ter cinco rodas, altura de assento e encosto ajustável, encosto com inclinação ajustável, apoio de braços ajustável e ser de padrão 1ª LINHA;

9.9.2. 01 (um) extintor de incêndio ABC de 10 KG, carregado e novo, devidamente fixado na parte lateral traseira (LD).

10. CARACTERIZAÇÃO E ACESSÓRIOS

10.1. Engate removível para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a Resolução nº 937/2022 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques utilizados em veículos com PBT de até 3.500kg com capacidade de tração igual ou superior a 1.500kg.

10.2. Engate e gancho para reboque dianteiro com certificação INMETRO segundo a norma NBR ISO 3853.

11. PINTURA E GRAFISMO DOS VEÍCULOS CARACTERIZADOS

11.1. Os veículos deverão ser na cor branca, sólida, metálica ou perolizada, original de fábrica.

11.2. Deverão receber grafismo conforme especificações técnicas em documento encaminhado pela CONTRATANTE contendo as especificações exclusivas para veículos, devendo ser solicitada pela CONTRATADA, antes da elaboração do protótipo.

11.3. Deverão ser pintadas inclusive partes plásticas, como para choques e retrovisores.

11.4. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme descrito neste tópico, observando-se que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas confeccionadas em vinil não reflexivo. Após a aplicação de todos os adesivos deve ser aplicada uma camada de proteção (verniz, liner, primer ou similar) para aumentar a vida útil dos adesivos.

11.5. As portas dos veículos e a tampa do porta-malas deverão receber fita reflexiva com 10 mm ($\pm$ 1mm) de largura em toda a sua extensão, na parte interna.

11.6. Adesivos NÃO REFLETIVOS:

11.6.1. Material: Película PVC fundida tipo CAST de alta performance (Oracal ou Avery), polimérica, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.

11.6.2. Espessura: 0,06 a 0,08mm.

11.6.3. Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade.

11.6.4. Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.

11.6.5. Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron;

11.6.6. Estabilidade dimensional (FINAT TM 14);

11.6.7. Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx;

11.6.8. Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação;

- 11.6.9.** Resistência à água do mar (DIN 50021);
- 11.6.10.** Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação;
- 11.6.11.** Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaio) - À temperatura ambiente, 72 h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis;
- 11.6.12.** Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, autoextinguível;
- 11.6.13.** Potência adesiva * (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm;
- 11.6.14.** Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa);
- 11.6.15.** Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%);
- 11.6.16.** Temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° C;
- 11.6.17.** Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.

11.7. Adesivos METALIZADOS:

- 11.7.1.** Material: PVC fundido tipo CAST de alta performance (Oracal ou Avery), flexível, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.
- 11.7.2.** Espessura: 0,16 a 0,22mm.
- 11.7.3.** Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão.
- 11.7.4.** Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.
- 11.7.5.** Adesão: 0,8 Kg/cm (super cie pintada).
- 11.7.6.** Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.
- 11.8.** Procedimentos para aplicação das películas adesivas:
 - 11.8.1.** Tecnologia para transformação: recorte eletrônico.
 - 11.8.2.** Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante.
 - 11.8.3.** Recortes em todas as regiões de baixo relevo.
 - 11.8.4.** Ausência completa de cantos vivos;
 - 11.8.5.** Não aplicação das películas em regiões de borrachas.
 - 11.8.6.** Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação.
 - 11.8.7.** Limpeza da super cie com água e detergente, seguido de desengraxante comercial.
 - 11.8.8.** Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições.
 - 11.8.9.** A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).

11.8.10. Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 24 horas.

11.9. A CONTRATADA deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

11.10. O layout e as cores do grafismo (padrão cromático, disposição das cores e aplicação dos adesivos) serão encaminhados exclusivamente à licitante vencedora, após a homologação do certame, para que sejam incorporados já no protótipo a ser apresentado, observadas as diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE.

12. ENTREGA TÉCNICA

12.1. A licitante vencedora ministrará treinamento básico certificado, podendo ser presencial ou online (EAD), com carga horária mínima de 8 (oito) horas, para um grupo de colaboradores indicados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, o qual deverá abordar pelo menos os seguintes aspectos:

12.1.1. Prática de operação e direção do veículo e dos equipamentos embarcados;

12.1.2. Programação dos recursos operacionais;

12.1.3. Manutenção preventiva;

12.1.4. Lista de checagem para funcionamento e operação.

12.2. Os custos para realização do treinamento deverão ser incluídos no valor da proposta de preços, não podendo haver qualquer ônus para a CONTRATANTE quanto às despesas relativas ao transporte, à alimentação e à estadia dos funcionários da CONTRATADA.

12.3. Será exigido apenas um treinamento por Autorização de Fornecimento, limitado a 01 (um) treinamento por capital.

12.4. A CONTRATADA deverá manter manuais e vídeos das aulas e instruções em repositório, permitindo consulta a qualquer tempo de forma remota.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone e e-mail:

Objeto: Aquisição de vans adaptadas para atendimento itinerante.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Veículo tipo furgão adaptado – Conforme Anexos I e II	50		

Valor global da proposta (R\$):

Declaração de que estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários para Pagamento:

Local, data e assinatura do representante legal.

ANEXO IV
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização de Fornecimento nº xx /xxxx

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CNPJ:

Contrato nº:

Objeto: Fornecimento de vans adaptadas para atendimento itinerante.

Quantidade autorizada	Local de Entrega	Prazo máximo para entrega	Valor Unitário (R\$)	Responsável pelo Recebimento

A presente Autorização de Fornecimento é emitida nos termos deste Edital e do contrato firmado, devendo a CONTRATADA observar integralmente as condições, prazos e especificações pactuadas.